

LEI MUNICIPAL Nº 1059/2011

EMENTA: Institui os "Jogos Inter-Bairros da Cidade de Glória do Goitá-PE".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos os "Jogos Inter-Bairros da Cidade de Glória do Goitá", competição poli-esportiva a ser realizada, anualmente, no Município de Glória do Goitá.

Art. 2º - A competição de que trata o artigo, será planejada, organizada e dirigida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que definirá o período de realização, incluindo-as em seu calendário anual de eventos.


Parágrafo único - Os "Jogos Inter-Bairros da Cidade de Glória do Goitá" serão realizados nas unidades esportivas subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º - As despesas para a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Djalma Souto Maior Paes, 24 de agosto de 2011.



Djalma Paes
PREFEITO